



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001589

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de abril de 2024

Ano 9

## SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0053/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA A SERVIDORA MUNICIPAL A SEGUIR DESCRITA.
- PORTARIA Nº 006/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.
- DECRETO ADMINISTRATIVO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001589

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de abril de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0053/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede **Aposentadoria compulsória** a servidora municipal a seguir descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII e os artigos 108 e 109 da Lei 017/90 - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida **Aposentadoria compulsória** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora a seguir descrita.

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA
01	Arlinda Maria de Jesus	24581

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se  
afixe-se e  
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
08 de Abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001589

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de abril de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA Nº 006/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 6º, combinado com o § 2º do artigo 7º, ambos da lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Substituir membro abaixo nomeado para, com nova composição na presidência, a compor a **COMISSÃO PARA REALIZAR CHAMADA PÚBLICA**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural destinado ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, no período letivo de 2024.

#### I. Membros Efetivos:

- João Araújo Filho – CPF: 949.994.735-34; Presidente
- Izaias da Silva Junior – CPF: 016.771.545-35; Membro, substituído pelo Sr. Yucaris Santos Silva, inscrito com a matrícula sob o nº 5627, e inscrito no CPF sob o nº 860.984.155-36, Membro;
- Eliane Oliveira Santana – CPF: 002.107.705-38; Membro

**Art. 2º** - Ficam os Órgãos componentes da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município Encarregados de Assessorar, Tecnicamente, a **COMISSÃO**, sempre que se fizer necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## DECRETO Nº 0016/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a substituição de membro de Agente Público para o desempenho das funções essenciais atinentes às Licitações e Contratações Públicas no Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos artigos 7º e seguintes da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 008/2023, de 05 de Janeiro de 2023

### DECRETA:

**Art. 1º.** Substitui membro como **Agentes Públicos** para o exercício das funções essenciais atinentes às licitações e contratações públicas os servidores indicados neste decreto.

#### I – Agente de Contratação

a) Antonio Jorge Machado Pereira – CPF: 007.091.085-59

#### II – Comissão de Contratação

a) Antonio Jorge Machado Pereira – CPF: 007.091.085-59, na qualidade de presidente

b) João Araújo Filho – CPF : 949.994.735-34, na qualidade de membro



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

c) Izaias da Silva Junior – CPF: 016.771.545-35, na qualidade de membro, substituído pelo Sr. Yucaris Santos Silva, inscrito com a matrícula sob o nº 5627 e do CPF sob o nº 860.984.155-36.

### III – Pregoeiro

a) Antonio Jorge Machado Pereira – CPF: 007.091.085-59

### IV – Equipe de Apoio

a) João Araújo Filho – CPF : 949.994.735-34,

b) Izaias da Silva Junior – CPF: 016.771.545-35, substituído pelo Sr. Yucaris Santos Silva, inscrito com a matrícula sob o nº 5627 e do CPF sob o nº 860.984.155-36.

§ 1º. A equipe de apoio constante do inciso IV auxiliará os trabalhos do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação em suas respectivas atividades.

§ 2º. Os membros da equipe de apoio constante do inciso IV atuarão como suplentes dos membros da comissão de contratação em caso de faltas ou impedimentos.

**Art. 2º.** O agente de contratação terá atribuição para acompanhará quaisquer procedimentos licitatórios e de contratação direta no âmbito da administração municipal, com as seguintes exceções.

I - procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral, que serão atribuição da Comissão de Contratação.

II - procedimento de diálogo competitivo, para o qual será nomeada comissão de contratação específica composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente da administração municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Parágrafo único. No caso do inciso I do **caput** deste artigo, quando o procedimento auxiliar for através da modalidade pregão, a atribuição de condução do procedimento será do pregoeiro.

**Art. 3º.** A Comissão de Contratação terá atribuição para acompanhar procedimentos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais em substituição ao agente de contratação quando determinado no processo administrativo.

**Art. 4º.** As atribuições e responsabilidades dos agentes mencionados neste decreto são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 008/2023, de 05 de Janeiro de 2023.

**Art. 5º.** As designações constantes do artigo 1º deste decreto terão prazo de vigência de 02 (dois) anos.

**Art. 6º.** Permanece vigente a designação da Comissão de Licitações nomeada nos termos da lei 8.666/93, até o encerramento de todos os procedimentos de contratação que sejam iniciados sob a égide da referida legislação.

**Art. 7º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal